



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

“Revoga a Lei Complementar nº 171 de 18 de outubro de 2021, que regulamenta a base de cálculo do ISSQN - referente a construção civil.”

O PREFEITO DE PLATINA, Estado de São Paulo,
Faço Saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 171, de 18 de outubro de 2021, que regulamenta a base de cálculo do ISSQN, referente a obras de construção civil, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de agosto de 2025


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA

Secretário Executivo

LC 234/2025 - LC-1-407-09-09-2025 - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://platina.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000093 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 860F95B8583833C46949F845F572FF8



LC 234/2025

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

